



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
24.08.2021
ÀS 15:47 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 25 ago 2021 01:52

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 77/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR ARI PELICIOLO (CIDADANIA) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, Projeto de Lei 77/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Pública



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº77/2021

PROCESSO : 97/2021

VEREADOR RELATOR: ARI PELICIOLO (CIDADANIA)

DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA : 13 DE AGOSTO DE 2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.

O presente Projeto de Lei ora em análise visa efetuar a contratação administrativa, temporária e emergencial, de 42 (quarenta e dois) cargos de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

A contratação dos cargos acima especificados se deve ao fato da necessidade de manter o atendimento de saúde no Programa da Estratégia de Saúde da Família, bem como a necessidade de aprimorar o atendimento à população, obedecendo critérios estabelecidos em lei, considerando ainda os frequentes desligamentos que ocorrem em relação ao cargo mencionado.

Ainda, a autorização da contratação que por ora está sendo proposta, tem fundamento nos artigos 233, inciso III, e 234, da Lei Complementar Municipal nº75, de 22 de dezembro de 2004, e suas alterações, sendo que será pelo prazo de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogada por uma vez, por igual período, se necessário.

A presente Proposição ora encaminhada, atende a Técnica Legislativa e está em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

Considerando os aspectos expendidos, à orientação Técnico- Jurídica o Voto deste relator é FAVORÁVEL à sua tramitação.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e quatro dias de agosto de dois mil e vinte um.



VEREADOR ARI PELICIOLO (CIDADANIA)
Relator do PLO 77/2021